



PORTARIA Nº 097, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão coletiva da Gratificação de Tempo Integral (GTI) aos servidores públicos municipais que atendam aos requisitos legais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o regime de dedicação funcional, disponibilidade permanente e jornada ampliada exigidos de determinados servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.511, de 15 de março de 2024, que autoriza a concessão da Gratificação de Tempo Integral – GTI no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter coletivo e geral, a concessão da Gratificação de Tempo Integral (GTI) aos servidores públicos municipais que comprovadamente exerçam suas funções em regime de dedicação exclusiva ou jornada ampliada, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º A percepção da Gratificação de Tempo Integral fica condicionada ao efetivo cumprimento, pelo servidor, dos seguintes requisitos:

I – assiduidade e pontualidade;

II – produtividade e eficiência no desempenho das atribuições;

III – cumprimento integral da jornada de trabalho definida pela chefia imediata;

IV – disponibilidade funcional compatível com o regime de tempo integral.



Art. 3º A identificação, controle, acompanhamento e atualização dos servidores que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria competirão ao Departamento de Recursos Humanos, que manterá relação nominal interna atualizada, para fins de registro funcional e processamento da folha de pagamento, conforme **ANEXO ÚNICO**.

Art. 4º O descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos nesta Portaria ensejará a suspensão ou cessação da Gratificação de Tempo Integral, mediante ato administrativo fundamentado da autoridade competente, independentemente da edição de Portaria individual.

Art. 5º A Gratificação de Tempo Integral possui natureza transitória, condicionada e não incorporável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da comprovação do efetivo exercício em regime de tempo integral, observada a disponibilidade orçamentária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 31 de março de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito Municipal de Jaguaribe

ANEXO I

ANO	MÊS	NOME	MATRICULA	COD. RUB.	RUBRICA	VALOR
2026	3	ADRIANA DE PAIVA MOURAO ARAGAO	1391233	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.683,74
2026	3	ANA LIVIA CAVALCANTE PINHEIRO AVELINO	1385301	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 800,00
2026	3	GISLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIZ	1391191	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 187,05
2026	3	HENRIQUE SILVA PINHEIRO PEIXOTO	1385500	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	3	JEAN CARLOS MOREIRA BEZERRA	1391158	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 483,87
2026	3	JOSEFA SABRINA ALVES	1391190	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 193,50
2026	3	LICIA MARIA FERNANDES PEIXOTO	1391220	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 193,55
2026	3	LIVIA ANTONIA DIOGENES DA ROCHA	1391170	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 800,00
2026	3	LUIS GUSTAVO BEZERRA SILVA	1385512	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	3	LUZIA NAJARA SILVA BEZERRA	1391226	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 774,00
2026	3	MARIA JOSE DA SILVA ROCHA NUNES	105538	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 750,00
2026	3	PATRICIA DE SOUSA BANDEIRA	1385372	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.500,00
2026	3	RAFAEL DA SILVA SOARES	1385467	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	3	RAFAELLA DE ALMEIDA CUNHA COSTA	1385386	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 800,00
2026	3	WESLEY PEIXOTO SALVINO	1385454	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 350,00
2026	3	WINIE SISE BARBOSA BESERRA	1391169	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.161,00
2026	3	WYDYLENE PEREIRA MUNIZ	1391186	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 193,50